PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando o que dispõe o artigo 208, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, transcrito abaixo:

> **Art. 208 da CF/1988**. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
> **III** - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

Considerando que os distúrbios e/ou dificuldades de aprendizagem atingem grande parte da população escolar, impedindo as crianças portadoras destes de avançarem no currículo escolar, gerando frustrações aos alunos, pais e professores;

Considerando que pesquisas da Associação Brasileira de Dislexia (ABD) afirmaram que dislexia, hiperatividade, déficit de atenção, ansiedade, entre outros transtornos de aprendizagem, muitas vezes são a causa de grande parte da evasão escolar e marginalização de indivíduos. A dislexia é considerada como o distúrbio de maior incidência dentro de sala de aula, atingindo de forma mais severa crianças em fase de alfabetização;

Considerando que "*...cabe ao psicopedagogo perceber eventuais perturbações no processo aprendizagem, participar da dinâmica da comunidade educativa, favorecendo a integração, promovendo orientações metodológicas de acordo com as características e particularidades dos indivíduos do grupo, realizando processos de orientação. Já que no caráter assistencial, o psicopedagogo participa de equipes responsáveis pela elaboração de planos e projetos no contexto teórico/pratico das políticas educacionais, fazendo com que os professores, diretores e coordenadores possam repensar o papel da escola frente a sua docência e às necessidades individuais de aprendizagem da criança*. (Bossa, 1994, p.23).";

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, que institua o ''Projeto de Apoio Psicopedagógico na Escola", com a inclusão de assistência psicopedagógica nas escolas municipais para os alunos com distúrbios/dificuldades de aprendizagem, selecionados pelos seus docentes. As visitas aconteceriam semanalmente, acompanhados por psicopedagogos que já pertençam a rede municipal de ensino, assistidos por estagiários voluntários dos cursos de especialização das faculdades de Salvador.

Salvador, 8 de fevereiro de 2019.

LORENA BRANDÃO